



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA ME.**  
CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS, BEM COMO NA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MENSAL E ANUAL, AO TCE/PR, E ORIENTAR O MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO CONVENIENTE NO SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - Município de Nova Londrina-Paraná.**

**Tomada de Preços n.º.002/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2016, ou até a data de 28/12/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 28 de junho de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL N. 111/2016**

De 04de julho de 2016

**SÚMULA:**"DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - NOVA LONDRINA PREV - PARA O ANO DE 2016, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL ELABORADA NO PRESENTE EXERCÍCIO."

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 15 da Lei Municipal n° 1955, de 06 de junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº41/2014, DECRETA:

Art. 1º- A amortização do déficit atuarial referente às contribuições para o NOVALONDRINA PREV, a partir do ano de 2016, passará a vigor na forma do presente Decreto.

Art. 2º - Para amortização do déficit atuarial, tomando como base o relatório atuarial de 2016, referente ao exercício de 2015, além de contribuição normal prevista no artigo 14 da Lei Municipal n° 1955, de 06 de junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 41/2014, o Ente contribuirá Aportes Financeiros mensais ou com alíquota suplementar de majoração progressiva, pelo prazo de trinta e três anos, nos termos do quadro abaixo, entrando em vigor a alíquota suplementar no dia 1º de janeiro de cada ano indicado:

<b>ANO</b>	<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>% CUSTO SUPPLEMENTAR</b>
2016	205.336,43	2,37%
2017	284.395,29	3,25%
2018	364.130,98	4,12%
2019	445.432,94	4,99%
2020	529.226,10	5,87%
2021	613.740,00	6,74%
2022	699.891,25	7,61%
2023	788.633,04	8,49%
2024	878.141,50	9,36%
2025	970.308,83	10,24%
2026	1.063.274,65	11,11%
2027	1.449.919,97	15,00%
2028	1.952.558,90	20,00%
2029	2.465.105,61	25,00%
<b>ANO</b>	<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>% CUSTO SUPPLEMENTAR</b>
2030	2.489.756,66	25,00%



2031	3.199.115,03	31,80%
2032	3.231.106,18	31,80%
2033	3.263.417,24	31,80%
2034	3.296.051,42	31,80%
2035	3.329.011,93	31,80%
2036	3.362.302,05	31,80%
2037	3.395.925,07	31,80%
2038	3.429.884,32	31,80%
2039	3.464.183,16	31,80%
2040	3.498.825,00	31,80%
2041	3.533.813,25	31,80%
2042	3.569.151,38	31,80%
2043	3.604.842,89	31,80%
2044	3.640.891,32	31,80%
2045	3.677.300,23	31,80%
2046	3.714.073,24	31,80%
2047	3.751.213,97	31,80%
2048	3.788.726,11	31,80%
2049	0	0,00%

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE JULHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração